



3º TERMO ADITIVO Nº 789/2016

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 565/2015, **Concorrência Nº 3/2015-00001**, de 20 de Agosto de 2015, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e a firma POLIENGE ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE RECAPEAMENTO COM A.A.U.Q SOBRE ASFALTO, DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO, CONFORME PLANIFICAÇÃO DAS VIAS.” Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **Contratante**, e do outro, a firma, **POLIENGE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **63.841.076/0001-60**, Inscrição Estadual nº **15.160.500-9** e Inscrição municipal nº **109.785-4**, situada à Av. Conselheiro Furtado, nº 2391, Sala 202, Bairro: Cremação, Belém/PA, CEP 66.025-160, representada pelo Sr. **ALEX DIAS CARVALHO**, portador do CPF nº **424.351.292-20** e CI nº **10.286** – D – CREA/PA, residente e domiciliado situada na Av. Nazaré, nº 982, Aptº 1301 – B. Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP. 66.035-145, denominada para este ato Contratada, resolvem aditar o Contrato supra-citado firmado em 01 de Outubro de 2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, parágrafo 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

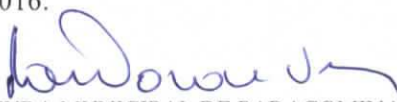
CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão da necessidade de continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº. 565/2015 que terminaria em 31 de Dezembro de 2016 fica prorrogado para 31 de Dezembro de 2017 através do 3º Termo Aditivo nº 789/2016, conforme Ofício nº 401/2016, emitido pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura-SEMINFRA, datado de 30 de novembro de 2016 e autorizado pelo Executivo.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 01 de Outubro de 2015 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 08 de Dezembro de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


POLIENGE ENGENHARIA LTDA
ALEX DIAS CARVALHO
CONTRATADA

Testemunhas: 1: 

2: 